

**CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista  
Companhia Aberta**

**CNPJ/MF 02.998.611/0001-04  
NIRE 35300170571**

**Ata da 344a. Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, às 14:00h, por meio eletrônico, conforme faculta o estatuto social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 9º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo.

**Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") e do Estatuto Social da Companhia.

**Presenças:** Presidente do Conselho de Administração, Dr. Bernardo Vargas Gibsone, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Gustavo Carlos Marin Garat, e os Srs. membros César Augusto Ramírez Rojas, José Andrés Romero Tarazona, Fernando Augusto Rojas Pinto, Ana Milena López Rocha, Marcos Simas Parentoni e Orivaldo Luis Pellegrino.

**Mesa:** Bernardo Vargas Gibsone – Presidente. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti – Secretária. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**Ordem do Dia e Deliberações:**

**(i) Aprovação das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2018.** Atendendo ao disposto na Lei nº 6.404/76 e no estatuto social da Companhia, os membros do Conselho de Administração decidem aprovar, por unanimidade, (i) o Relatório da Administração; e (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, tendo tomado conhecimento do Relatório sobre as demonstrações financeiras dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. As deliberações desta reunião serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia.

**(ii) Aprovação da Proposta de Desdobramento de Ações da Companhia.** Decide o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovar a proposta de desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, na proporção de 1:4, incluindo as ADRs, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social, conforme redação em anexo, para incorporar a nova quantidade de ações. A proposta será submetida à aprovação da Assembleia de

Acionistas. A operação tem como principais objetivos aumentar a liquidez das ações e conferir melhor patamar para a cotação das mesmas, além de demonstrar a confiança da Companhia em seus resultados futuros.

**(iii) Alterações do Estatuto Social da Companhia.** Por unanimidade, decide a Diretoria aprovar o encaminhamento, para aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia de Acionistas, da proposta de alteração dos §§ 1º e 2º do artigo 28 e exclusão do artigo 44 do estatuto social, conforme anexo desta Ata.

**(iv) Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** O Conselho de Administração decide aprovar, por unanimidade, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: **1- Assembleia Geral Ordinária – (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social de 2018; **(iii)** eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; **(iv)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; **(v)** fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; **(vi)** fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; **2- Assembleia Geral Extraordinária (v)** aprovar o desdobramento da totalidade das 164.720.826 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 64.484.433 ordinárias e 100.236.393 preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, incluindo as ADRs, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social; e **(vi)** aprovar a alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 e exclusão do artigo 44 do estatuto social.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros Bernardo Vargas Gibsone, Gustavo Carlos Marin Garat, César Augusto Ramírez Rojas, José Andrés Romero Tarazona, Fernando Augusto Rojas Pinto, Ana Milena López Rocha, Marcos Simas Parentoni e Orivaldo Luiz Pellegrino.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa	Efeitos Econômicos e Jurídicos
<p><b>ARTIGO 4º</b> - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.590.020.426,94 (três bilhões, quinhentos e noventa milhões, vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), dividido em 164.720.826 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e seis) ações, sendo 64.484.433 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e três) ordinárias e 100.236.393 (cem milhões, duzentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e três) preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p><b>Artigo 28.</b> Caberá ao Presidente da sociedade, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da sociedade.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - A sociedade será sempre representada em atos que envolvam responsabilidade financeira da sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, (ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, observando-se as alçadas de competências aprovadas e delegadas pela Diretoria em instrumento de mandato, e (iv) pela assinatura isolada</p>	<p><b>ARTIGO 4º</b> - O capital social subscrito e integralizado é de 3.590.020.426,94 (três bilhões, quinhentos e noventa milhões, vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), dividido em 658.883.304 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e três mil, trezentas e quatro ações, sendo 257.937.732 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias e 400.945.572 (quatrocentos milhões, novecentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Sem alterações</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - A Companhia poderá ainda ser representada:</p> <p>(i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;</p> <p>(ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, devidamente constituído;</p> <p>(iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos;</p> <p>(iv) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais,</p>	<p>O desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4, tem origem na necessidade de adequar o valor de negociação de referidas ações a patamar praticado pelo mercado e se justifica por melhorar o posicionamento das ações da Companhia no índice de negociabilidade da Bolsa de Valores de São Paulo – B3. Pretende-se aumentar a liquidez das ações.</p> <p>N/A</p> <p>A proposta visa adequar o estatuto social às práticas mais eficientes e juridicamente seguras de representação da Companhia.</p>	<p>Além do exposto na coluna ao lado, não há efeitos econômicos decorrentes da alteração ora proposta. Tampouco há efeitos jurídicos, tendo em vista que o desdobramento será feito em observância à regulamentação aplicável, sendo mantidos todos os direitos atribuídos às ações e sem que haja qualquer prejuízo aos acionistas.</p> <p>N/A</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração ora proposta.</p>

<p>de 1 (um) Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração.</p>	<p>devidamente constituídos. (v) por qualquer dos Diretores, isoladamente, para representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, bem como para a prática de atos ordinários perante órgãos públicos.</p>		
<p><b>Parágrafo 2º</b> - Todas as procurações serão outorgadas pelo Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações “ad judícia”, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a sociedade em juízo ou perante repartições públicas em atos ordinários da sociedade.</p>	<p><b>Parágrafo 2º</b> - Todas as procurações serão outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações “ad judícia”, caso em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. No caso do item (iv) acima, a procuração deverá ser outorgada necessariamente pelo Presidente, em conjunto com outro Diretor.</p>	<p>idem</p>	<p>idem</p>
<p><b>ARTIGO 44</b> – Caso, até 18 de dezembro de 2018, venham a ser aprovadas, em Assembleia Geral, matérias que possibilitem o exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes, o cálculo do reembolso a ser pago pela Companhia e o respectivo pagamento serão feitos conforme previsto no Estatuto Social da Companhia vigente até a assembleia geral de 18 de dezembro de 2017.</p>	<p>Exclusão do artigo 44</p>	<p>O artigo 44 foi incluído no estatuto social na assembleia geral de 18 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o decurso do prazo constante neste dispositivo (12 de dezembro de 2018), não há mais necessidade de constar o mesmo no estatuto social. Ressalte-se que no período mencionado não houve aprovação de matérias que possibilitaram o exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes.</p>	<p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração ora proposta.</p>